



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.883/2025

SÚMULA: Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor Jaelson Ramalho Matta, Prefeito do município de Bandeirantes, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO: Que ocorreu AS ENXURRADAS CAUSADAS POR FORTES CHUVAS ENTRE A NOITE DE SEXTA-FEIRA DIA 12 E MANHÃ DE DOMINGO SENDO QUE NO DIA (12/DEZ) FOI 118,3 MM, NO SÁBADO (13) DE 20,2 MM E NO DOMINGO (14/DEZ) ATINGIU 36,7 MM., CONFORME APRESENTARAM OS PLUVIÔMETROS DA ESTAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA AUTOMÁTICA, DO CONVÊNIO UENP/IDR, LOCALIZADA NO CAMPUS LUIZ MENEGHEL (LAT. 23° 7' S; LONG. 50° 21' W; ALT. 444 M), EM BANDEIRANTES/PR, CAUSANDO DIVERSOS DANOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PR, TAIS COMO, DANOS EM PONTES (RURAIS E URBANAS), VIAS URBANAS E RURAIS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRADAS RURAIS, QUE IMPOSSIBILITAM ESCOAMENTO DE SAFRA, E ALGUMAS RESIDÊNCIAS, ALÉM DE PARALISAÇÃO DE AULA NAS ESCOLAS RURAIS. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO: Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO: Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário;
- Indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autorizasse o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2025.

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Informações de Desastre - FIDE

1. Identificação

Ocorrência nº: 589/2025	Município: Bandeirantes	Estado: PR
População (nº habitantes)	PIB Anual (R\$)	Orçamento Anual (R\$)
31.273	1.004.320,62	43.619.927,40
Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$)		Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$)
88.027.647,98		7.335.637,33

2. Tipificação

COBRADE Denominação
12200 Enxurradas

3. Data da Ocorrência

Dia 12 Mês 12 Ano 2025 Horário 20:50

4. Área afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Comercial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Industrial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agrícola	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pecuária	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extrativismo vegetal	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reserva florestal ou APA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mineração	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Descrição das áreas afetadas

URBANO: CONJUNTO BELA VISTA, VILA UNIÃO, VILA SÃO PEDRO, VILA IBC, LOTEAMENTO MARCELO, VILA SÃO JOSÉ, VILA SANTA MARIA, VILAPARAÍSO, JARDIM PARAÍSO, AREBAN, LOTEAMENTO TONICO MATEUS, CENTRO, JARDIM SANTA CATARINA, POMPÉIA, VILA CAMPOS, SAN RAFAEL, JARDIM LUSO, CONJUNTO JOÃO TEODORO DA SILVA, LOTEAMENTO CASTANHO, CONJUNTO MATIDA, ÁREA INDUSTRIAL BELA VISTA, CONJUNTO DEIJO MINEIRO, ZBM, CONJUNTO CARVALHO HENRIQUES, CONJUNTO JULIETA LORDANI DA SILVA, CONJUNTO CELSO FONTES, VILA BELA VISTA, CONJUNTO MATIDA, BELEVILLE, JARDIM PRIMAVERA, LOTEAMENTO MORAES, JARDIM SÃO PAULO, VILA MARIA, VILA RUBI, VILA MARIA ALICER, CONJUNTO VITÓRIA E BAIRRO INVERNADA.

RURAIS: FARINHEIRA, QUATRO ENCRUSO, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA BRANCA, TABULETA, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA, BAIRRO NOVO, CABIÚNA, ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTES, YARA, FUMAÇA, ORMENEZE, ÁGUA DO CAIO, ÁGUA DA ONÇA, BOA PASTORA, PEROBINHA, ÁGUA SECA, BARRINHA DO CATETO, LARANJA AZEDA E YAMAGUCHI

LAUDOS; AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE

5. Causas e efeitos do desastre

Descrição do evento e das suas características

AS ENXURRADAS CAUSADAS POR FORTES CHUVAS ENTRE A NOITE DE SEXTA-FEIRA DIA 12 E MANHÃ DE DOMINGO SENDO QUE NO DIA (12/DEZ) FOI 118,3 MM, NO SÁBADO (13) DE 20,2 MM E NO DOMINGO (14/DEZ) ATINGIU 36,7 MM. , CONFORME APRESENTARAM OS PLUVIÔMETROS DA ESTAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA AUTOMÁTICA, DO CONVÊNIO UENP/IDR, LOCALIZADA NO CAMPUS LUIZ MENEGHEL (LAT. 23° 7' S; LONG. 50° 21' W; ALT. 444 M), EM BANDEIRANTES/PR, CAUSANDO DIVERSOS DANOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PR, TAIS COMO, DANOS EM PONTES (RURAIS E URBANAS), VIAS URBANAS E RURAIS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRADAS RURAIS, QUE IMPOSSIBILITAM ESCOAMENTO DE SAFRA, E ALGUMAS RESIDÊNCIAS, ALÉM DE PARALISÃO DE AULA NAS ESCOLAS RURAIS.

6. Danos humanos, materiais e ambientais

6.1 Danos Humanos

Tipo	Nº de pessoas
Mortos	0
Feridos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	4
Desaparecidos	0
Outros (descritos abaixo)	10.432
Total de afetados	10.436

Descrição dos danos humanos

DESALOJADAS: 4 PESSOAS, DEVIDO A QUEDA DE UM MURO SOBRE A RESIDENCIA, INDO PARA CASA DA SOGRA ATÉ AVALIAÇÃO TECNICA;

OUTROS: 100 ALUNOS AULAS INTERROMPIDAS , 1800 MORADORES DA AREA RURAL DEVIDO A QUEDA DE PONTES E DANOS ESTRADAS RURAIS, 8536 PESSOAS DEVIDO INTERROMPIIMENTO DE AGUA E ALAGAMENTOS.

FONTE: SECRETARIA OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

6.2 Danos Materiais

Tipo	Destruídas	Danificadas	Valor (R\$)
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Unidades habitacionais	0	2	7.500,00
Obras de infra-estrutura pública	6	33	409.800,00

Descrição dos danos materiais

UNIDADES HABITACIONAIS: 2 RUA ARQUIMIDES FERREIRA - VILA LORDANI

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA:

VIAS URBANAS: Danos na Pavimentação asfáltica nos seguintes locais:

RUA GOROBÉ ODA CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA/ LOTEAMENTO AREBAN

RUA MARIZA DE FATIMA CATROCHIO JARDIM LUSO

RUA APARECIDA SANCHES CAÇADOR LOTEAMENTO EURÍPEDES RODRIGUES

EROSÃO NO TRECHO FINAL DA VIA FINAL DA RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA RECANTO DOS PÁSSAROS

Impacto na População: Dificuldades de locomoção e acesso.

VALOR TOTAL DOS PREJUÍZOS R\$ R\$ 123.000,00

PONTES: Danos de cabeceiras (26) e dano total (6).

PONTE ÁGUA DO CAIO R. V. ELI ARANTES BAIRROS BELA VISTA, TONICO MATEUS,

PONTE JOÃO DA SILVA CRAVO AV. JOÃO DA SILVA CRAVO

PONTE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO)

PONTE JUCA BATISTA -

PONTE JUCA BATISTA - 02 BAIRRO JUCA BATISTA E BAIRRO FARINHEIRA

PONTE ÁGUA BRANCA BAIRRO RURAL ÁGUA BRANCA

PONTE BARRINHA DO CATETO -01

PONTE BARRINHA DO CATETO - 02

PONTE ÁGUA DA DIVISA - 01 BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE ÁGUA DA DIVISA - 02 BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE TABULETA -01 BAIRRO RURAL TABULETA

PONTE TABULETA -02 BAIRRO RURAL TABULETA

PONTE BAIRRO NOVO BAIRRO RURAL BAIRRO NOVO

PONTE CABIÚNA - 01 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE CABIÚNA 02 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE CABIÚNA - 03 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTE

PONTE ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTE -02

PONTE BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE YARA -

PONTE YARA - 02 BAIRRO RURAL YARA

PONTE FUMAÇA -

PONTE FUMAÇA -02

PONTE ORMENEZE - 01

PONTE ORMENEZE - 02

PONTE ÁGUA DO CAIO

PONTE ÁGUA DA ONÇA -01

PONTE ÁGUA DA ONÇA -02

PONTE BOA PASTORA

PONTE PEROBINHA - 01

PONTE PEROBINHA - 02

PONTE ÁGUA SECA BAIRRO

PONTE LARANJA AZEDA -01

PONTE LARANJA AZEDA -02

PONTE YAMAGUCHI

Impacto a População: Dificuldade de locomoção, transporte escolar, atendimento de saúde

VALOR TOTAL DOS PREJUÍZOS R\$ R\$ 261.800,00

BUEIROS, GALERIAS, ATERROS

EROSÃO NO TRECHO E IMPEDIMENTO DE ACESSO.

GALERIA PLUVIAL OURO VERDE VILA SÃO JOSÉ (RODOVIÁRIA)

GALERIA PLUVIAL DA VILA UNIÃO

GALERIA PLUVIAL GUILHERME SACKS

VALOR TOTAL R\$R\$ 25.000,00

6.3 Danos Ambientais

Tipo	População / Área do município atingida
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	Mais de 20%
Incêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

Descrição dos danos ambientais

DIMINUIÇÃO OU EXAURIMENTO SAZONAL E TEMPORÁRIO DA ÁGUA: NO BAIRRO BELA VISTA, UMA DAS ÁREAS MAIS IMPACTADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAUSARAM ALAGAMENTOS, ENCONTRA-SE INSTALADO UM POÇO ARTESIANO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA AUTARQUIA DE ÁGUA E ESGOTO, A SAAE. EM RAZÃO DO RISCO IMINENTE DE CONTAMINAÇÃO DECORRENTE DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DAS ÁGUAS, FEZ-SE NECESSÁRIA A INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO. TAL MEDIDA PREVENTIVA FOI ADOTADA COM O OBJETIVO DE PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO, BEM COMO RESGUARDAR A SAÚDE PÚBLICA. RESSALTA-SE QUE A SUSPENSÃO OCORREU DE FORMA PONTUAL E ESTRATÉGICA, DE MODO QUE POSSIBILITASSE A INTERVENÇÃO NO LOCAL SEM MAiores PREJUÍZOS MATERIAIS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

7. Prejuízos econômicos públicos e privados

7.1 Prejuízos econômicos públicos

Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	4.850,00
Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	384.800,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
Valor total dos prejuízos públicos	389.650,00

Descrição dos prejuízos econômicos públicos

LIMPEZA PUBLICA:

TRANSPORTE EREMOÇÃO DEDETRITOS, CARREGAMENTO EDESTINAÇÃO DALAMA, APOIOLOGÍSTICO ÀSEQUIPES, RETIRADADE RESÍDUOSACUMULADOS.

VALOR: R\$4.850,00

BUEIROS, GALERIAS, ATERROS

EROSÃO NO TRECHO E IMPEDIMENTO DE ACESSO.

GALERIA PLUVIAL OURO VERDE VILA SÃO JOSÉ (RODOVIÁRIA)

GALERIA PLUVIAL DA VILA UNIÃO

GALERIA PLUVIAL GUILHERME SACKS

VALOR TOTAL R\$R\$ 25.000,00

TRANSPORTES LOCAIS, REGIONAIS E DE LONGO CURSO :

VIAS URBANAS: Danos na Pavimentação asfáltica nos seguintes locais:

RUA GOROBÉ ODA CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA/ LOTEAMENTO AREBAN

RUA MARIZA DE FATIMA CATROCHIO JARDIM LUSO

RUA APARECIDA SANCHES CAÇADOR LOTEAMENTO EURÍPEDES RODRIGUES

EROSÃO NO TRECHO FINAL DA VIA FINAL DA RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA RECANTO DOS PÁSSAROS

Impacto na População: Dificuldades de locomoção e acesso.

VALOR TOTAL DOS PREJUÍZOS R\$ R\$ 123.000,00

PONTES: Danos de cabeceiras (28) e dano total (6).

PONTE ÁGUA DO CAIO R. V. ELI ARANTES BAIRROS BELA VISTA, TONICO MATEUS,

PONTE JOÃO DA SILVA CRAVO AV. JOÃO DA SILVA CRAVO

PONTE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO)

PONTE JUCA BATISTA -

PONTE JUCA BATISTA - 02 BAIRRO JUCA BATISTA E BAIRRO FARINHEIRA

PONTE ÁGUA BRANCA BAIRRO RURAL ÁGUA BRANCA

PONTE BARRINHA DO CATETO -01

PONTE BARRINHA DO CATETO - 02

PONTE ÁGUA DA DIVISA - 01 BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE ÁGUA DA DIVISA - 02 BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE TABULETA -01 BAIRRO RURAL TABULETA

PONTE TABULETA -02 BAIRRO RURAL TABULETA

PONTE BAIRRO NOVO BAIRRO RURAL BAIRRO NOVO

PONTE CABIÚNA - 01 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE CABIÚNA 02 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE CABIÚNA - 03 BAIRRO RURAL CABIÚNA

PONTE ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTE

PONTE ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTE -02

PONTE BAIRRO RURAL ÁGUA DA DIVISA

PONTE YARA -

PONTE YARA - 02 BAIRRO RURAL YARA

PONTE FUMAÇA -

PONTE FUMAÇA -02

PONTE ORMENEZE - 01

PONTE ORMENEZE - 02

PONTE ÁGUA DO CAIO

PONTE ÁGUA DA ONÇA -01
PONTE ÁGUA DA ONÇA -02
PONTE BOA PASTORA
PONTE PEROBINHA - 01
PONTE PEROBINHA - 02
PONTE ÁGUA SECA BAIRRO
PONTE LARANJA AZEDA -01
PONTE LARANJA AZEDA -02
PONTE YAMAGUCHI

Impacto a População: Dificuldade de locomoção, transporte escolar, atendimento de saúde
VALOR TOTAL DOS PREJUÍZOS R\$ R\$ 261.800,00

FONTE: OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.

7.2 Prejuízos econômicos privados

Setores da economia	Valor (R\$)
Agricultura	15.000,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
Valor total dos prejuízos privados	15.000,00

Descrição dos prejuízos econômicos privados

AGRICULTURA - CULTURAS: HORTALIÇAS (ESTUFA) ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTES
PERDA DE MUDAS DEVIDO A ENXURRADA QUE PASSOU DENTRO ÁGUA DA DIVISA DA ESTUFA. DANOS NA ESTRUTURA DA ESTUFA, ONDE FOI ARRANCADA PARTE DA LONA DA COBERTURA. VALORES TOTAIS R\$ 15.000,00

FONTE: AGRICULTURA

8. Instituição informante

Nome da instituição: COMPDEC - BANDEIRANTES	Endereço: Frei Raphael Proner
E-mail: defesacivil@bandeirantes.pr.gov.br	Telefones: Celular Pessoal: (43) 9671-8435; Fixo Comercial: (43) 3145-0199;

Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

Nome: Richard Damasceno de Araujo	Cargo: Diretor Municipal	Telefones: Celular Comercial: (43) 98859-2600 Celular Pessoal: (43) 99671-8435 Fixo Comercial: (43) 3145-0199
---------------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Coordenador Municipal